

EDITAL Nº 07/2022 – PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD divulga o presente Edital aos(às) estudantes, regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação, oferecidos anualmente no Vestibular da Unesp, interessados(as) em apresentar propostas para recebimento de Auxílio Acadêmico para o desenvolvimento de atividades acadêmicas ou para a participação em eventos acadêmicos de ensino e de extensão, científicos ou tecnológicos, fora de sua Unidade de origem, no âmbito da Graduação da Unesp, de acordo com as condições abaixo estabelecidas e em conformidade com a Resolução Unesp nº 02/2018.

1. INTRODUÇÃO

O presente edital operacionaliza o Plano de Desenvolvimento Institucional da Unesp (PDI-2022-PROGRAD), com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades acadêmicas complementares à formação profissional, fora da Unidade de origem do(a) aluno(a) e não previstas como obrigatórias na estrutura curricular dos Cursos de Graduação da Unesp.

2. OBJETIVO

O Auxílio Acadêmico destina-se à cobertura integral ou parcial de despesas relacionadas à participação em eventos ou outras atividades acadêmicas, tais como taxas de inscrição, alimentação, hospedagem, transporte do participante e seguro de vida, se couber, para estudantes dos cursos de Graduação oferecidos anualmente no Vestibular da Unesp.

3. FINALIDADE

O Auxílio Acadêmico será concedido ao aluno(a) para:

- a) Apresentação de trabalhos em eventos;
- b) Realização de cursos de curta duração que estejam correlacionados com sua área de formação;
- c) Execução de atividades de campo ou em instituições públicas e/ou privadas, que estejam correlacionadas com sua área de formação.

4. INSCRIÇÃO

O(A) aluno(a) candidato(a) ao Auxílio Acadêmico deverá realizar a inscrição por meio do preenchimento do formulário *online* disponível em <https://forms.gle/amWMuibHnNYVsp4w7>, acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 Para o caso de apresentação de trabalhos em eventos:

- a) Cópia do trabalho completo ou resumo a ser apresentado, constando a filiação do(s) autor(es) da Unidade da Unesp;
- b) Normas do evento para apresentação do trabalho;
- c) Cópia de documento declarando o aceite do trabalho, expedido pela comissão organizadora do evento, devendo ser apresentado até o recebimento do recurso.

4.2 Para o caso da realização de cursos de curta duração correlatos com a área de formação:

a) Programação do curso.

4.3 Para o caso de participação em atividade de campo ou outras atividades em instituições públicas e/ou privadas:

a) Quando da execução de outra atividade em instituições públicas ou privadas, declaração das instituições quanto à concordância de participação do(a) interessado(a) nas atividades pretendidas;

b) Apólice de seguro obrigatório, a ser contratado pelo(a) interessado(a).

5. DA TRAMITAÇÃO

5.1 A Pró-reitoria de Graduação - Prograd receberá a inscrição e encaminhará a solicitação para a Seção Técnica de Graduação - STG da Unidade e para o(a) professor(a) orientador/responsável;

5.2 A Seção Técnica de Graduação deverá encaminhar a solicitação de Auxílio Acadêmico para deliberação pela Comissão Permanente de Ensino (CPE); posteriormente, a STG enviará o arquivo da deliberação via formulário *online* (o link será enviado pela Prograd diretamente para a STG).

5.3 A Pró-reitoria de Graduação - Prograd solicitará ao(à) professor(a) orientador(a)/responsável, indicado(a) pelo(a) aluno(a) no formulário de inscrição, os seguintes documentos:

a) Parecer sobre a atividade acadêmica com recomendação da participação do(a) aluno(a);

b) Plano de atividades a ser desenvolvido, com detalhamento da carga horária a ser cumprida (apenas para inscrição em conformidade com o item 4.3 deste edital).

c) Declaração quanto à exequibilidade do projeto, bem como ao atendimento de normas que garantam a segurança do(a) aluno(a) (apenas para atividades de campo desenvolvidas em conformidade com o item 4.3 deste edital).

5.4 Os documentos listados no item anterior serão enviados, pelo(a) professor(a) orientador(a)/responsável, para a Prograd por meio de formulário *online* próprio.

5.5 A Prograd verificará os documentos enviados e, na ausência de algum documento, o pedido será desclassificado.

5.6 Após a análise dos documentos, a Prograd realizará a seleção dos candidatos, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 02 de 2018 e com a disponibilidade financeira.

6. DA SUBMISSÃO

6.1 A submissão deverá ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento.

6.2 Cada proponente poderá submeter uma única proposta por meio deste Edital.

6.3 A submissão será em sistema de fluxo contínuo.

6.4 Considerando os prazos para a finalização financeira do PDI, as propostas para os meses de novembro e dezembro deverão ser enviadas até 7 de outubro de 2022.

7. RECURSOS

7.1 O valor máximo a ser concedido para cada proposta será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.2 Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso PDI/PROGRAD/Unesp.

7.3 O número de solicitações aprovadas está limitado a 10 (dez) por Unidade Universitária, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na Unesp.

8. RELATÓRIO

Após 30 (trinta) dias da utilização do Auxílio Acadêmico, o(a) aluno(a) beneficiado(a) deverá encaminhar à Prograd por formulário próprio (<https://forms.gle/y4Mmq21aLkfgdF8>), para apreciação, os seguintes documentos:

8.1 O relatório circunstanciado das atividades realizadas, com a devida anuência do(a) docente orientador(a)/responsável;

8.2 A prestação de contas do auxílio recebido, com a apresentação de notas/recibos;

8.3 Quando da participação em eventos, o comprovante de participação e de apresentação do trabalho e, cópia do resumo apresentado, constando a filiação do(s)/da(s) autor(es)/(a) à Unidade da Unesp;

8.4 Quando da realização de cursos, o certificado de participação.

9. DOS PRAZOS DO EDITAL

O cronograma do Edital observará o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
28/06/2022	Divulgação do Edital.
29/06/2022 a 07/10/2022	Período para submissão de propostas Obs: as propostas devem ser cadastradas na plataforma com, no mínimo, 30 dias de antecedência e as propostas para os meses de novembro e dezembro deverão ser encaminhadas até 14 de outubro de 2022.
29/06/2022 a 11/10/2022	Análise das propostas e divulgação do resultado pela Prograd.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) aluno(a) beneficiado(a) deverá repor aos cofres da Unesp a importância que lhe foi destinada, se;

- a) Deixar de realizar as atividades a que se propôs;
- b) Quando da apresentação de trabalhos em eventos, não fizer menção à filiação à Unidade da Unesp;
- c) Deixar de prestar contas do recurso concedido;

10.2 Não serão ressarcidas despesas anteriores à apresentação da solicitação do benefício.

10.3 A Prograd não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd.

10.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA MARIA GIACHETI

Pró-reitoria de Graduação